UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO DA CCCMS/ICSEZ/UFAM

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às 14:00h00, na sala de reuniões no Instituto de Ciências 1 Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em Parintins, reuniu-se a Comissão de Concurso para Carreira do 2 Magistério Superior/CCCMS/ICSEZ/UFAM. Foram convocados os seguintes professores: Professor ALBERTO 3 LUIZ SILVA FERREIRA, membro, WAMBER BRONI DE SOUZA, membro, SANDRÉIA PANTOJA 4 5 LOBATO, presidente. A reunião foi aberta pela professora SANDREIA PANTOJA LOBATO que apresentou para discussão o seguinte ponto de pauta: 1) Discussão sobre o recurso impetrado pelo candidato JOSE 6 FERNANDO PAZ RAMIREZ, área de conhecimento: Administração. O recurso do referido candidato trata 7 sobre a reconsideração da decisão da PROVA DE TÍTULOS dos candidatos SILVANE MASCARENHAS DE 8 ALMEIDA e do próprio candidato recorrente JOSE FERNANDO PAZ RAMIREZ. Após análise do recurso 9 por esta Comissão de Concurso, inicialmente o candidato solicita desta CCCMS e da Banca Examinadora o 10 cumprimento "ipsis litteris" do edital 025/2016, no que diz respeito ao calendário, bem como as regras de 11 avaliação da titulação do recorrente considerando os documentos comprobatórios apresentados. A CCCMS 12 entende que foi dado prazo para interposição de recurso desde o dia 02/09 (quando da publicação do resultado da 13 Prova de Títulos no site e mural) a partir das 16h, se prolongando até o dia 05/09 às 16h, o que foi informado via 14 15 email para o recorrente, e também o email Institucional ficou à disposição dos candidatos para enviarem os 16 recursos ou dúvidas. No que trata sobre a reconsideração da análise da Prova de Título dos candidatos citados 17 acima, fora reanalisada por esta Comissão todos os itens: art.47 - Da Prova de Títulos: I - Titulação Acadêmica; II - Produção Intelectual na área do Concurso; III - Atividade Acadêmica. Considerando que a Titulação 18 Acadêmica é na área de conhecimento do Concurso (seja na área específica, seja na grande área) e a produção 19 intelectual também é na área do concurso, o recorrente apresenta várias titulações, porém estas não abrangem a 20 área do concurso. Sobre uma solicitação do candidato JOSÉ FERNANDO PAZ RAMIREZ no que diz respeito 21 a produção intelectual intitulada: Pangassius vietnamita, a difícil trajetória de um peixe campeão de vendas, em 22 23 que o recorrente destaca que faz parte da área de conhecimento em Administração (área específica do concurso) 24 então foi verificado pela Comissão que o artigo não faz parte do da área de conhecimento em Administração e sim área de conhecimento de Aquicultura. Então a Comissão decidiu que o artigo publicado em periódico NÃO 25 será acrescentado a sua pontuação. Ainda sobre a solicitação do candidato sobre a pontuação na área de 26 27 Monitoria, como fazendo parte do item III - Atividade Acadêmica, que diz respeito a Orientação, o edital deixa 28 bem claro que são pontuados apenas o seguintes itens: Orientação - Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado, Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, Monografia, Especialização, Iniciação Científica ou Similar 29 30 (por estudante) considerando que é um tipo de atividade que vai resultar em um trabalho de Conclusão de curso. Portanto entende-se que monitoria não é orientação e sim acompanhamento de discente na referida disciplina 31 no qual o professor ministra, considerando que as 13 monitorias que o candidato solicita que sejam inseridas no 32 Item Orientações, não procede. E com relação a Participação em Banca Examinadora, em que o candidato solicita 33 pontuação, foi verificado que são apenas pontuados os seguintes itens - Defesa de tese de doutorado, Defesa de 34 35 dissertação de Mestrado e qualificação de doutorado, e não foi mencionada a participação em Banca Examinadora 36 de Trabalho de Conclusão de Curso (no qual o candidato tem 2 participações), portanto também não haverá 37 pontuação neste item. A Comissão fez o seguinte detalhamento do que foi pontuado para o candidato recorrente: No item III -ATIVIDADES ACADÊMICAS: Ensino: Graduação (por disciplina), constam 08 disciplinas (sendo 38 0,5 pontos para cada disciplina, total de 4,0 pontos), e 05 projetos de extensão – 02 coordenação (1,0 ponto cada), 39 e 03 participação com vice - coordenação (0,25 ponto cada). Que somando estes itens dar-se-á: 4,0 (disciplinas) 40 + 2,75 (projetos de extensão) = 6,75 e a média aritmética dos três itens que totalizou-se ao final 2,25 pontos No 41 que diz respeito ao questionamento referente a nota da candidata SILVANE MASCARENHAS DE ALMEIDA. O recorrente questiona a nota da candidata destacando que na Prova de Títulos a nota da mesma apresenta-se acima do que indica nas titulações mencionadas no Curriculum Lattes da candidata. Porém, ao consultar a Banca Examinadora esta informou que apenas os títulos comprobatórios foram analisados, considerando as experiências

42

43

44 45



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO DA CCCMS/ICSEZ/UFAM

da candidata mencionadas no Curriculum Lattes, a partir da informação como vínculo empregatício (na Faculdade Unopar e UFAM), visto que todos foram comprovados por documento das Universidades mencionadas. O recorrente alega ERRO NA PROVA DE TÍTULOS da candidata SILVANE MASCARENHAS DE ALMEIDA, citando erroneamente que o Currículo Lattes apresentado pela candidata por ocasião da sua inscrição no certame não apresentaria os itens exigidos na Seção III (da prova de títulos). Depois de analisar os títulos da referida candidata, a Comissão identificou que o recorrente está equivocado pois a candidata SILVANE MASCARENHAS DE ALMEIDA, não só entregou o seu Currículo Lattes na ocasião de sua inscrição para o certame, como comprovou com os documentos/títulos entregues conforme solicitado pelo Edital Nº 025/2016 -UFAM para a CCCMS na data de 01/09/2016 e devidamente analisados e julgados pela Banca Examinadora do Concurso. No Currículo Lattes seção referente a ATUAÇÃO PROFISSIONAL, da candidata, constam o exercício da função de Professora substituta do Departamento de Administração no período de 2007 - 2009, ficando sob sua responsabilidade o número de 05 disciplinas, tendo como documento comprobatório o HISTÓRICO DO PROFESSOR, obtido no sítio http://ecampus.ufam.edu.br/autenticacao. Assim como o exercício da função no ano de 2016 de Tutora de Sala (presencial), tendo sob sua responsabilidade o número de 17 disciplinas na Universidade Norte do Paraná Ltda./Pólo de Parintins/Am, apresentando como documento comprobatório HISTÓRICO DA TUTORIA emitido pela secretaria do Pólo de Parintins-AM. Porém, após esta Comissão fazer nova análise das documentações de cada Instituição de Ensino, verificou-se que a pontuação da candidata deverá ser alterada devido a mesma apresentar um documento que menciona 09 disciplinas que ainda estão em curso no 2º Semestre de 2016 (no período de 01/08/2016 a 17/12/2016 na UNOPAR), pois não legitimam disciplinas ministradas pela docente, portanto foram consideradas apenas as disciplinas já ministradas pela mesma, o que vai alterar sua pontuação final. A Comissão de Concurso fez o detalhamento das notas da candidata, considerando o edital 025/2016 e a Resolução 026/2008, na Seção III - Da Prova de Títulos, no item I -TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO, a candidata apresenta título de Especialização na área específica do concurso (02 pontos), no item III - ATIVIDADES ACADÊMICAS: Graduação (por disciplina), constam 15 disciplinas (sendo 10 - UNOPAR e 05 - UFAM), sendo (0,5 pontos para cada disciplina), total de 7,5 pontos. Que somando estes itens dar-se-á da seguinte maneira: 2,0 (titulação acadêmica) + 7,5 (disciplinas ministradas) = 9,50 e a média aritmética dos três itens que totalizou-se ao final 3,17 pontos Portanto em resposta ao recurso impetrado pelo candidato JOSE FERNANDO PAZ RAMIREZ, a Comissão respondeu a todos os questionamentos, sendo que alguns foram deferidos e outros não, considerando que o resultado final deste concurso poderá ser modificado a partir deste novo resultado da PROVA DE TÍTULOS. Considerando as questões já mencionadas acima por esta Comissão de Concurso. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20:00h, e, eu, SANDRÉIA PANTOJA LOBATO, secretária da reunião, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelos membros da Comissão presentes.

Sandreia P. Bobato Wanser Bronzi ele Seggo Selle L' Li lea l'a i

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56 57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75 76

77 78